



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019

TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato de prestação de serviço que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT** e do outro a empresa **ESPÓLIO DE FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA- INFORMATICA-ME**.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste - MT, inscrito no CNPJ 01.367.762/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, brasileiro, casado, portador do RG M-51.195.141 MT e CPF/MF nº 726.733.626-49, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ESPÓLIO DE FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA- INFORMATICA-ME**, estabelecida na Rua Niterói, nº 734, Bairro Jardim Popular, CEP 78.285-000, na cidade de São José dos Quatro Marcos-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.737/0001-95, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pela sua administradora **Sra. Sandra Maria, Mendes da Silva** portadora do RG nº. 2.520.046-1 SESP/MT e o CPF: 594.732.071-15. Considerando o que tudo consta no Processo Administrativo nº 049/2019 inerente ao procedimento licitatório na modalidade de **Adesão 005/2019 a Ata de Registro de Preço**, oriunda da Ata de Registro de preços nº 005/2019 da **Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as disposições ali expressas, nos termos e cláusulas a seguir estipulados, segundo os princípios e exigências da Lei Nº 8.666/93, Lei 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 032/2019 acostados a Adesão 005/2019 a Ata de Registro de Preço, oriunda da Ata de Registro de preços nº 005/2019 da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, as partes mencionadas resolvem em "Termo Aditivo" alterar a Cláusula Terceira – **DA VIGÊNCIA, item 3.1**, Cláusula Sexta – **DO VALOR CONTRATUAL, item 6.1** e Cláusula Sétima – **DA DOTAÇÃO, item 7.1**, pactuado no referido contrato, e desta forma, tal cláusula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:

PARAGRAFO ÚNICO: Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA

QUE ALTERA A "Cláusula Terceira – **DA VIGÊNCIA - Item 3.1**

2.1- O prazo de vigência e execução do presente contrato de 36(trinta) meses que passa a ser de 48(quarenta e oito) meses, contados a partir da sua assinatura.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA

QUE ALTERA A "Cláusula Sexta – **DO VALOR CONTRATUAL**

6.1- O valor global do presente contrato é de R\$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais) que passara a ser de R\$ 199.200,000 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais), que será pago em 12 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 4.150,00(Quatro Mil cento e cinquenta Reais).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

4.0 CLÁUSULA QUARTA

Que altera a “Cláusula Sétima – DA DOTAÇÃO”

7.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Ficha: 76

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 04.122.0013.2008.0000

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença do fiscal do contrato.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 09 de maio de 2022

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CNPJ: 01.367.762/0001-93

EDUARDO FLAUSINO VILELA

CPF: 726.733.626-49

Contratante

ESPÓLIO DE FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA-ME

CNPJ nº 10.553.737/0001-95

Sandra Maria, Mendes da Silva

CPF: 594.732.071-15

CONTRATADA